



LEI N.º 7.571, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina "Pavilhão HENRIQUE CEOLIN" o pavilhão "multi meios" do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antonio Carbonari" (Bairro Anhangabaú).

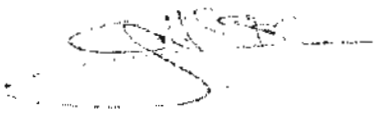
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "**Pavilhão HENRIQUE CEOLIN**" o pavilhão "multi meios", localizado no interior do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antonio Carbonari", no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

117
60431
⑥

